



## PARTE C

### FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna

##### Despacho n.º 15629-A/2015

Considerando que, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2006, de 12 de junho, foi autorizada a realização da despesa com a aquisição dos serviços de conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (Rede SIRESP) e adjudicada a proposta do consórcio vencedor no âmbito do concurso público aberto para a aquisição daqueles serviços;

Considerando que, em janeiro de 2014, foi formalmente determinado o lançamento do procedimento de renegociação do Contrato SIRESP, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e constituída a comissão de negociação do contrato SIRESP a quem foi atribuído o mandato de proceder à redução dos encargos públicos associados à parceria público-privada em causa;

Considerando que, na sequência do processo negocial entre a comissão de negociação e a SIRESP, S. A., foi possível alcançar um acordo que prevê uma redução global que ascende ao montante de € 25 221 000,00 (em valores nominais e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), nos pagamentos por disponibilidade futuros, entre 1 de janeiro de 2015 e o fim do prazo do Contrato SIRESP, bem como um incremento nos níveis desejáveis de disponibilidade e de cobertura aplicáveis ao abrigo do Contrato SIRESP;

Considerando que o Relatório da comissão de negociação foi aprovado, nos termos e para os efeitos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, pela Ministra da Administração Interna, em 25 de setembro de 2015, e pelo Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, em 16 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2015, de 28 de dezembro, que aprovou a minuta do aditamento ao Contrato SIRESP:

Determina-se, nos termos do n.º 2 da mencionada Resolução, o seguinte:

1 — A competência delegada no Ministro das Finanças para a assinatura, em nome e em representação do Estado, do aditamento ao Contrato SIRESP é subdelegada no Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças.

2 — A competência delegada na Ministra da Administração Interna para a assinatura, em nome e em representação do Estado, do aditamento ao Contrato SIRESP é subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna.

3 — Atento ao disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 55/87, de 31 de janeiro, no n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril, e sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) é a entidade gestora para os efeitos previstos no programa do procedimento e do caderno de encargos da contratação do SIRESP.

29 de dezembro de 2015. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209229484

### SAÚDE

#### Gabinete do Ministro

##### Despacho n.º 15629-B/2015

1 — Ao abrigo do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2015, de 29 de dezembro, subdelego no Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar

no âmbito do processo de renovação do protocolo referido no n.º 1 da Resolução n.º 102/2015.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da aprovação da Resolução n.º 102/2015, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209229573

#### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

##### Despacho n.º 15629-C/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência em mim subdelegada através do Despacho n.º 15629-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de dezembro de 2015, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do processo de renovação do protocolo celebrado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. e a Lusíadas — Parcerias Cascais, S. A., em 8 de outubro de 2008, para a prestação de cuidados em ambulatório a doentes com VIH/SIDA, durante o ano de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2015, de 29 de dezembro.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 29 de dezembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados.

29 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209230269

### PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

#### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

##### Aviso n.º 15186-A/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ainda aplicável por força do disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, precedendo concurso interno de ingresso para preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira (não revista) de inspetor superior, na modalidade de nomeação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. aberto através do Aviso n.º 7810/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho, são nomeados na categoria de estagiário da carreira de inspetor superior, prevista no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, os seguintes trabalhadores e de acordo com a lista de classificação final:

Clara Maria Pires Gonçalves  
 Maria da Graça Soares Carvalho  
 Carlos Jorge Cerqueira Amálio  
 Maria Alexandra Lampreia Teixeira de Azevedo Rocha  
 Ana Isabel Gomes Galo Fernandes Rosales  
 Célia da Conceição Almeida Pasadas  
 Cesaltina Maria Fernandes Rodrigues Silva  
 Célia Maria Ramos Madaleno

2 — O estágio terá a duração de um ano ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

29 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António José Costa Romenos Dieb*.

209228699